

LEI DO NO EXPEDIENTE

Em, 13/03/25



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 27/03/25

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2025
(GABINETE DO VEREADOR PROF. DOUGLAS COSTA – UB)

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em, 31/03/25

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A JOVENS MULHERES NO ESPORTE 'ELAS ATLETAS' NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo a Jovens Mulheres no Esporte, denominado **"Elas Atletas"**, com o objetivo de promover e incentivar a prática esportiva entre meninas e mulheres jovens, com foco no empoderamento, inclusão e igualdade de gênero no âmbito esportivo no município de Rio Largo.

Art. 2º O Programa "Ela Atleta" tem como finalidade: I. Incentivar a participação de jovens mulheres em atividades esportivas em diversas modalidades no município de Rio Largo. II. Proporcionar acesso a treinamentos, competições e acompanhamento técnico especializado. III. Promover a igualdade de oportunidades no esporte, com foco na eliminação de barreiras sociais, econômicas e culturais. IV. Criar espaços de acolhimento e empoderamento para as jovens mulheres participantes, através de atividades que promovam a autoestima e o respeito à diversidade. V. Estimular o desenvolvimento de lideranças femininas no esporte e em suas respectivas comunidades.

Art. 3º Para alcançar suas finalidades, o Programa "Elas Atletas" contará com as seguintes ações:

I. Criação de núcleos de treinamento em modalidades esportivas diversificadas, com foco nas necessidades e interesses das jovens mulheres. II. Concessão de bolsas de incentivo para participantes que se destacarem em suas respectivas modalidades esportivas, incluindo bolsas para formação e capacitação técnica. III. Parcerias com escolas, universidades, clubes e outras instituições para garantir acesso ao esporte para todas as participantes. IV. Realização de campeonatos municipais, com a participação exclusiva ou majoritária de jovens mulheres. V. Promoção de workshops, seminários e encontros sobre questões de gênero, saúde mental e física, autoestima e oportunidades no esporte. VI. Apoio psicológico e nutricional para as participantes, com a disponibilização de profissionais especializados. VII. Criação de um ambiente inclusivo, que respeite a diversidade das participantes e incentive a convivência saudável e respeitosa entre elas.

Art. 4º Poderão participar do Programa "Elas Atletas" as jovens mulheres, com idade entre 12 e 35 anos, residentes no município de Rio Largo, sem qualquer tipo de discriminação, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I. **Idade:** A participante deve ter entre 12 e 35 anos de idade, sendo que para cada modalidade, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SEL CET) poderá estabelecer faixas etárias específicas de participação.
- II. **Residência:** A participante deve ser residente no município de Rio Largo, com comprovação de endereço por meio de documentos oficiais (como contas de água, luz, etc.).



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

- III. **Comprometimento com as Atividades do Programa:** A participante deve se comprometer a participar das atividades e treinamentos previstos no programa, com assiduidade e dedicação, sob pena de desligamento do programa em caso de descumprimento sem justificativa.
- IV. **Condição Socioeconômica:** Para algumas modalidades e atividades específicas, será priorizada a participação de jovens mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir o acesso igualitário às oportunidades do programa.
- V. **Atestado Médico:** A participante deverá apresentar atestado médico de aptidão física para a prática esportiva, fornecido por profissional habilitado, no momento da inscrição no programa.
- VI. **Comprovante de Escolaridade:** A participante deverá apresentar, sempre que possível, comprovante de matrícula e frequência escolar ou, se for o caso, certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, a fim de incentivar a continuidade dos estudos enquanto participa das atividades esportivas.

Art. 5º A gestão do Programa "Elas Atletas" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, que deverá:

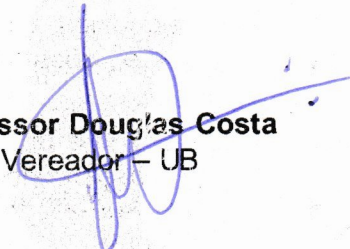
I. Elaborar e implementar o planejamento estratégico do Programa. II. Criar mecanismos para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações do Programa. III. Prestar contas à Câmara Municipal e à sociedade sobre o andamento do Programa.

Art. 6º O Poder Executivo de Rio Largo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, bem como buscar apoio de organizações não governamentais e movimentos sociais para a implementação e execução das atividades previstas no Programa.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a estrutura necessária para a execução do Programa "Ela Atleta", incluindo a contratação de profissionais, aquisição de materiais e recursos para o desenvolvimento das ações previstas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.


Professor Douglas Costa
Vereador – UB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

JUSTIFICATIVA

O município de Rio Largo, com sua população jovem e dinâmica, enfrenta uma realidade onde a inclusão social e o empoderamento das mulheres ainda são grandes desafios. O esporte é uma ferramenta poderosa para a transformação social, e, ao promover a participação das jovens mulheres em atividades esportivas, podemos construir um caminho para uma sociedade mais igualitária, onde elas ocupem espaços de destaque e liderança, tanto no esporte quanto em outras áreas.

Historicamente, o esporte tem sido um campo predominantemente masculino, com poucas oportunidades e incentivos voltados para as mulheres, principalmente aquelas de classes sociais mais vulneráveis. Muitas meninas e jovens mulheres em Rio Largo não têm acesso a estruturas adequadas de treinamento, tampouco oportunidades para se desenvolver como atletas ou mesmo para construir uma carreira esportiva. Isso se deve a uma série de fatores, como a falta de políticas públicas direcionadas e a pouca visibilidade da mulher no esporte local.

O Programa "Elas Atletas" visa quebrar essas barreiras, proporcionando um espaço onde as jovens mulheres possam não apenas praticar esportes, mas também se sentir empoderadas, respeitadas e parte de um movimento de mudança social. A criação de núcleos de treinamento, a concessão de bolsas e o incentivo à participação em competições são medidas concretas que permitirão às participantes descobrir seu potencial e desenvolver suas habilidades.

Além disso, o Programa é um espaço de fortalecimento da autoestima, proporcionando às jovens uma visão positiva de si mesmas, com acompanhamento psicológico, nutricional e técnico. O esporte, quando trabalhado de forma inclusiva e acessível, tem o poder de transformar vidas, de criar oportunidades e de promover a igualdade entre meninos e meninas, mulheres e homens. Esse é um passo fundamental para o desenvolvimento pleno de Rio Largo e para a construção de uma cidade mais justa e equitativa para todos.

Com este projeto, esperamos contribuir para que as jovens mulheres de Rio Largo se sintam valorizadas, motivadas e preparadas para enfrentar os desafios da sociedade, desenvolvendo seu potencial não apenas no esporte, mas em todas as áreas de suas vidas. O Programa "Elas Atletas" é, portanto, um projeto de inclusão, igualdade e transformação social, que ajudará a escrever uma nova história para as mulheres de Rio Largo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que, sem dúvida, será um marco na promoção da igualdade de gênero e do empoderamento feminino no município de Rio Largo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Professor Douglas Costa
Vereador - UB



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000114

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/11000114

Número / Ano	000114/2025
Data / Horário	11/03/2025 - 11:02:00
Ementa	cria o Programa Municipal de Incentivo a Jovens Mulheres no Esporte 'Elas Atletas' no Município de Rio Largo e dá outras providências.
Autor	PROF. DOUGLAS COSTA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	Ennysson